



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2008**  
SENADOR POMPEU-CE, 13 de maio de 2008.

Denomina Unidade Multidisciplinar de  
Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada **DR. DANTON CORREIA NOBRE** a Unidade Multidisciplinar de Saúde de Senador Pompeu, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 13 de maio de 2008. 112 anos de Emancipação Política do Município de Senador Pompeu, Ce.

  
**ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.**

Senador Pompeu - Ce, em 13 de Maio de 2008

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

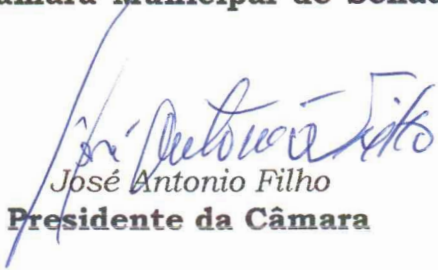
Denomina Unidade Multidisciplinar de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada **DR. DANTON CORREIA NOBRE** a Unidade Multidisciplinar de Saúde de Senador Pompeu, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n.

Art. 2º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ceará,**  
em 06 de maio de 2008.

  
José Antonio Filho  
**Presidente da Câmara**